LEI Nº 752/12
DATA: 29/03/12

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **Associação Resgatando Vidas de Cornélio Procópio.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº752/12
C. Procópio, 29 de março de 2012.

Prefeito

LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Resgatando Vidas de Cornélio Procópio.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 29 de março de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº752/12.
C. Procópio, 29 de março de 2012.

Prefeito